



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1959-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.683

de 12 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 51.936/2022; 52.166/2022; 52.415/2022 e 52.912/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.003.231,21 (um milhão e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
84	3	Gabinete do Prefeito	130.000,00
201	5	Secretaria Municipal de Educação	785.690,83
299	5	Secretaria Municipal de Saúde	5.783,76
506	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	56.756,62
630	1	Procuradoria Geral do Município	25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$795.690,83 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
202	5	Secretaria Municipal de Educação	785.690,83
633	1	Procuradoria Geral do Município	10.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$207.540,38 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.644

de 9 de setembro de 2022.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à Arquidiocese de Santana de Botucatu – Paróquia São Pio X".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/2019, que instituiu a Festa de Exaltação da Santa Cruz de Anna Rosa no Calendário Oficial do Município;
CONSIDERANDO a existência de interesse público devidamente justificado no Processo Administrativo nº 38.923/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público do estacionamento da Praça da Juventude, ponto de acesso localizado na rua paralela à Avenida Mário Barbieris – Conjunto Habitacional Humberto Popolo à Arquidiocese de Santana de Botucatu – Paróquia São Pio X.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada realizará a "3ª Festa de Santa Cruz de Anna Rosa".

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará entre os dias 12 a 18 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de setembro de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de secretaria e expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE